



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal. 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fls

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2919

De 24 de Março de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de R\$
40.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

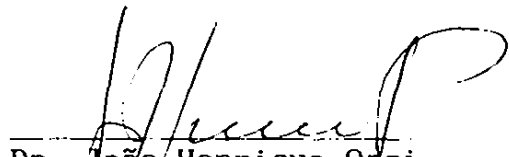
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$
40.000,00 (quarenta mil reais), para perfuração e desenvol-
vimento de Poços Artesianos.

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Setor de Serviços Urbanos
04 Serviços de Água e Esgoto
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programática 13.76.447.1.79
R\$ 40.000,00 - Ficha 239

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
24 de Março de 1997.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente
Autógrafo nº 017/97
Projeto de Lei nº 2750/97.